



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DO HFA

Parte nº 67/2017/SEÇ C MNPL HFA

Brasília - DF, 27 de outubro de 2017.

Da: Seção Central de Manipulação do HFA

À: Seção de licitações

Assunto: Resposta ao recurso da empresa Majela

Em resposta ao recurso enviado pela empresa Majela Medicamentos LTDA, o parecer do setor requisitante é o seguinte:

1. No edital do pregão consta o nome do princípio ativo para o item número 71 (Infliximabe 100 mg), e não nenhuma marca específica.
2. O produto oferecido pela empresa vencedora do pregão (Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares), foi o REMSIMA, da empresa Celltrion Healthcare.
3. Este produto possui registro na Anvisa com o nome genérico de Infliximabe, o mesmo nome que foi solicitado no edital do pregão.
4. Em nenhum artigo do edital do pregão consta que o HFA pretende adquirir a marca REMICADE, pois legalmente nos é vedada a escolha de marca.
5. Sendo assim, **dou parecer desfavorável ao recurso da empresa Majela Medicamentos**, pois o medicamento oferecido pela Hospifar está de acordo com o que foi solicitado no edital.

Daniel Mário Fernandes – Farmacêutico Hospitalar
Chefe da Seção Central de Manipulação do HFA



Documento assinado eletronicamente por **daniel mario fernandes, Chefe**, em 27/10/2017, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0737390** e o código CRC **11E7D188**.